

**2019**

# **RELATÓRIO DE GESTÃO**

**UNIDADE GESTORA**

**FUNCIVIL**

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	3
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA ECONÔMICA .....	3
DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO POR AÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	4
DISFUNÇÕES ESTRUTURAIS E MEDIDAS IMPLEMENTADAS .....	4
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	5

## APRESENTAÇÃO

O Fundo Especial de Compensação da Gratuidade dos Atos do Registro Civil de Pessoas Naturais – FUNCIVIL é vinculado ao Tribunal de justiça do Estado do Tocantins, conforme art. 29 da Lei Estadual nº 3.408, de 28 de dezembro de 2018 e destina-se:

I - ao provimento da gratuidade dos atos praticados pelos registradores civis de pessoas naturais, na conformidade de Lei Federal;

II - à complementação da receita bruta mínima mensal das serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais deficitárias, quando não estiverem cumuladas com outra especialidade;

III - ao suprimento, reaparelhamento, aprimoramento e à otimização dos serviços afetos ao Poder Judiciário.

A operacionalização do disposto no inciso III deste artigo é efetuada por meio de repasse mensal de 10% (dez por cento) do valor arrecadado pelo FUNCIVIL ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário (FUNJURIS).

Assim, o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins é o ordenador das despesas do FUNCIVIL, podendo, para tanto, delegar as atribuições que se fizerem necessárias para a consecução das finalidades previstas nesta lei.

Aplicam-se à execução financeira do FUNCIVIL as normas gerais que regem a legislação orçamentária e financeira pública.

O FUNCIVIL será fiscalizado pelo Tribunal de Contas do Estado.

Desta forma, vimos apresentar o relatório de execução das despesas suportadas pelo FUNCIVIL no exercício de 2019, como adiante se demonstra.

## EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Categoria Econômica	Orçamento LOA	Orçamento inicial autorizado	Alterações	Bloqueios de Créditos	Orçamento final autorizado	Orçamento executado	%	Saldo
Despesas Correntes	2.000.000,00	2.000.000,00	6.494.710,00		8.494.710,00	7.802.714,44	91,85%	691.995,56
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00%	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>6.494.710,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.494.710,00</b>	<b>7.802.714,44</b>	<b>91,85%</b>	<b>691.995,56</b>

A execução orçamentária do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, realizada no exercício de 2019, oriundas do Fundo Especial de Compensação da Gratuidade dos Atos do registro Civil de Pessoas Naturais - FUNCIVIL - Unidade Gestora – UG 060300, está demonstrada na ação orçamentária 4323, conforme quadro a seguir e alcançou o índice de execução de 91,85%.

## DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO POR AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROGRAMA

### Ação: Compensação dos Atos do Registro Civil

Nome da Ação		Compensação dos Atos do Registro Civil							
Código da Categoria de Programação		1060000300206111454323							
METAS ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS									
GD	Fonte	Orçamento Inicial LOA	Redução	Créditos Adicionais	Contingenciado	Autorizado	Empenhado	Percentual de Execução	Saldo
33.90.39	0240	0,00		12.812,00		12.812,00	12.153,43	94,85%	658,57
33.90.40	0240	0,00		830,00		830,00	829,95	99,99%	0,05
33.90.41	0240	200.000,00	200.000,00			0,00	0,00	0,00%	0,00
33.90.45	0240	1.800.000,00		5.986.142,00		7.786.142,00	7.786.141,91	99,99%	0,09
33.90.47	0240	0,00		1.069,00		1.069,00	1.068,66	99,99%	0,34
33.90.93	0240	0,00		2.521,00		2.521,00	2.520,49	99,99%	0,51
33.91.41	0240	0,00		691.336,00		691.336,00	0,00	0,00%	691.336,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.000.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>6.694.710,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.494.710,00</b>	<b>7.802.714,44</b>	<b>91,85%</b>	<b>691.995,56</b>

Índice de Eficiência da Execução Orçamentária:

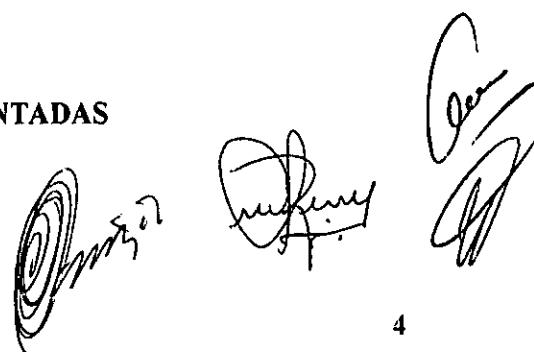
$$\frac{7.802.714,44}{8.494.710,00} \times 100 = 91,85\%$$

### Comentários:

A ação orçamentária teve um aporte de crédito orçamentário no montante de R\$ 6.494.710,00 (seis milhões quatrocentos e noventa e quatro mil setecentos e dez reais). Os recursos foram oriundos de excesso de arrecadação dos emolumentos relativos a ato praticado pelos serviços notoriais e de registro.

### **DISFUNÇÕES ESTRUTURAIS E MEDIDAS IMPLEMENTADAS**

NADA A CONSIDERAR



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Poder Judiciário Tocantinense alcançou um índice de eficiência na execução do orçamento do Fundo Especial de Compensação da Gratuidade dos Atos do Registro Civil de Pessoas Naturais – FUNCIVIL, fonte 0240, de 91,85% (noventa e um inteiros e oitenta e cinco décimos).

Observa-se, que nem sempre é possível uma execução de 100,00% (cem inteiros) do orçamento aprovado, haja vista a distância temporal, superior a um ano, entre o planejamento e a execução dos projetos e atividades.

Ademais, a Administração deve usar o planejamento como norte a ser perseguido, mas não pode ser ele completamente estático, sob pena de tornar ineficiente a máquina pública.

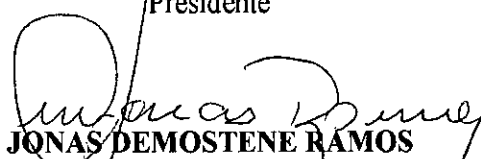
Os valores arrecadados, bem como a distribuição dos recursos e outros aspectos financeiros, atinentes à Lei, estão disponíveis no Portal da Transparência do Poder Judiciário do Tocantins, no ícone Gestão Fiscal.

Desta forma, primando especialmente pelos princípios da legalidade e da eficiência, ao longo deste relatório foram demonstradas todas as movimentações financeiras realizadas para permitir a execução das atividades necessárias ao cumprimento da missão do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, que é “**garantir a distribuição de uma justiça célere, segura e eficaz**”.



**Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**

Presidente

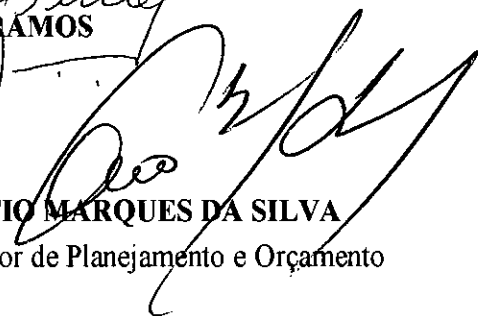


**JONAS DEMOSTENE RAMOS**

Diretor Geral



**WALLSON BRITO DA SILVA**  
Coordenador de Gestão Estratégica,  
Estatística e Projetos



**ÉCIO MARQUES DA SILVA**  
Assessor de Planejamento e Orçamento